



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

**RELATÓRIO ANUAL**  
**DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**  
**RAINT/2022**

Exercício 2021

**RECIFE/PE**  
**2022**

1/14



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução .....</b>	<b>02</b>
<b>2 - A Unidade de Auditoria Interna da Fundaj.....</b>	<b>02</b>
<b>3 - Descrição das Ações de Auditoria Interna Realizadas de Acordo Com o Plano Anual de Auditoria Interna .....</b>	<b>03</b>
<b>3.1 - Relação de Trabalho de Auditoria Interna, Conforme o PAINT, Realizados, Não Concluídos e Não Realizados.....</b>	<b>03</b>
<b>3.2 - Relação dos Trabalhos de Auditoria Interna Realizados, Sem Previsão do PAINT.....</b>	<b>04</b>
<b>4 -Recomendações Emitidas e Não Implementadas ou Implementadas Parcialmente até a Data da Elaboração do Relatório.....</b>	<b>06</b>
<b>5 - Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente nos Recursos e na Organização da Unidade de Auditoria Interna e na Realização das Auditorias .....</b>	<b>09</b>
<b>6 - Ações de Capacitação Realizadas.....</b>	<b>10</b>
<b>7 - Benefícios Financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao Longo do Exercício.....</b>	<b>11</b>
<b>8 - Análise Consolidada Acerca do Nível de Manutenção dos Processos de Governança de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos da Fundaj.....</b>	<b>12</b>
<b>9 - Análise Consolidada dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade PGMQ .....</b>	<b>13</b>
<b>10 - Considerações Finais.....</b>	<b>14</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### 1- Introdução

O presente relatório anual de atividades de Auditoria Interna - RAIN'T, referente ao exercício de 2021, tem por objetivo apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2020 e análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria nos diversos setores da Fundação Joaquim Nabuco /FUNDAJ.

### 2 - A Unidade de Auditoria Interna da Fundaj.

A unidade de auditoria interna é o Órgão Técnico de Controle da Fundaj, responsável por fortalecer a gestão, constituindo-se como atividade independente e objetiva, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Vincula-se, administrativamente, ao Conselho Diretor, observando a norma contida no Art.15 do decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e, também presta assessoramento ao presidente, da Fundaj, quando se trata do exame da conformidade legal dos atos de gestão de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Auxilia na realização dos objetivos organizacionais, a partir de uma aplicação de abordagem sistemática e disciplinada, com vistas a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, estando legalmente proibida de praticar quaisquer atos de gestão.

Desta maneira, a Unidade de Auditoria Interna da Fundação Joaquim Nabuco, caracteriza-se por ações que se preocupam com a efetividade de gestão, para que os objetivos sejam atingidos de maneira eficaz e eficiente.

### ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

Ao final do ano 2021, em 31 de dezembro, a Auditoria Interna contava com o seguinte quadro de servidores:

	Nome	Formação Acadêmica	Cargo
1	Windsor Coelho Cavalcanti	Economia	Assistente em C&T
2	Maria Eduarda Mendes		Secretaria



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### 3 - Descrição das Ações de Auditoria Interna, Realizadas de Acordo Com o Plano Anual de Auditoria Interna (Exercício/2021)

#### 3.1 - RELAÇÃO DE TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS.

Quadro 1

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS		
AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Participação da Auditoria Interna nas reuniões do Conselho Diretor - <b>CONDIR</b> , da Fundação Joaquim Nabuco	Janeiro a Dezembro	Ação executada  12 Reuniões Ordinárias <b>CONDIR:</b> N° 113 Em 28/01/2021 N° 114 Em 25/02/2021 N° 115 Em 25/03/2021 N° 116 Em 29/04/2021 N° 117 Em 27/05/2021 N° 118 Em 17/06/2021 N° 119 Em 29/07/2021 N° 120 Em 26/08/2021 N° 121 Em 30/09/2021 N° 122 Em 28/10/2021 N° 123 Em 25/11/2021 N° 124 Em 16/12/2021
Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - <b>PAINT/2022</b> e seu envio à Controladoria Regional da União em PE.	Janeiro	Ação executada  Enviado à CGU/PE, pra análise através do ofício N°01/2021/ Audin/ Fundaj, de 29/01/2021.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

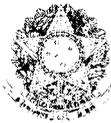
Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### 3.2 - RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, SEM PREVISÃO DO PAINT/2021.

Quadro 2

AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Política de gestão de riscos	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Parecer da Auditoria Interna em atendimento à solicitação de auditoria n 919667-01/2021 NAC1-PE/CGU - Pregão Eletrônico n° 39/2020 (Processo Administrativo n° 492/20-13 )	Janeiro	Ação executada
Análise do processo n° 36/2021-46, referente à contratação de empresa para software da bilheteria cinema do porto	Janeiro	Ação executada
Análise do processo n°910/2019-21 Memo Fundaj/CGADM ( n°003/2021)	Janeiro	Ação executada
Análise do Processo n° 42/2021-01, referente à contratação de empresa especializada de serviço de sanitização de ambiente por ARP.	Janeiro	Ação executada
Análise do Processo 526/2020-61 serviços de limpeza da empresa A.J Serviços de Mão - de - obra Eirelle	Fevereiro	Ação executada
Análise do Processo n° 172/2021-36, referente à pensão por falecimento	Abril	Ação executada
Análise do Processo n° 231300970/18-62 sobre indícios de irregularidades no exercício da função de Auditor - Chefe, com posterior recomendações da instauração de uma comissão de sindicância.	Outubro	Ação executada
Análise do Memo n° 51/2021 - Difor/Fundaj sobre a solicitações da Diretoria Difor para que se instaurasse uma TCE. A Audin Fundaj recomendou a não instauração da TCE, por não estar de acordo com os normativos IN TCU n° 71 de 28/11/12 (alterada pela IN TCU n° 76 de 23/11/2016 e pela IN 88/2020-TCU)	Novembro	Ação executada



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

## PREVISTO NO PAINT

### Quadro 3

AÇÕES/TRABALHOS DE AUDITORIA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Acompanhamento das recomendações provenientes do exercício vigente e/ou anterior ( TCU / CGU/ AUDIN).	Janeiro a Fevereiro Julho a Novembro	Ação executada
Assessorar a Alta Administração, como também os demais departamentos e setores da Fundaj, como consultoria	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Capacitação do Auditor - Chefe	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Acompanhamento e assistência às equipes da CGU/PE e TCU.	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Aquisição de bens e contratações de serviços.	Janeiro a Dezembro	Ação executada
Elaboração do RAIN 2020.	Fevereiro	Ação executada
Assessoramento na elaboração do relatório de gestão/2021 da Fundaj.	Fevereiro e Março	Ação executada
Aquisições e gestões de contratos de TI.	Março a Abril	Não executada
Verificar pesquisas em andamento.Criação de cursos de pós-graduação.	Março a Dezembro	Não executada
Mapeamento de processos e gestão de riscos.	Maió a Junho	Ação executada



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### 4) Recomendações Emitidas e Não Implementadas ou Implementadas Parcialmente até a Data da Elaboração do Relatório.

Quadro 4

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p>Nº (001) - No processo de número 2313000258/2021-69, sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuando de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, por meio de Brigada de Incêndio Particular.</p> <p>No processo de número 2313000018/2022-45, de acordo com o memo nº 12/2022, SERGE/CGADM/DIPLAD, foi solicitada uma apuração de indícios de irregularidade em documentação.</p>	<p>A Audin/Fundaj recomendou:</p> <p>1 - Dar conhecimento à CPL do posicionamento da Auditoria Interna da Fundaj.</p> <p>2 - Considerando que a empresa Sol Serviços Obras e Locações LTDA, CNPJ nº 00.323.090/0001 - já vem prestando efetivamente os serviços, convocar os seus representantes legais no sentido de revisar os valores inicialmente pactuados no contrato nº 005/2022, Procuradoria, no processo nº 23130000258/2021-69 ( fl.1397), para aqueles apresentados pela empresa Mais Mídia Exterior Eireli , para evitar a paralisação dos serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, por meio da Brigada de Incêndio Particular, em observação aos termos do edital da licitação, contrato e demais normas que regulam a contratação de serviço continuado, pela Administração Pública Federal.</p>	<p><b>Aguardando Posicionamento</b></p>



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

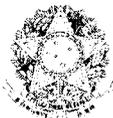
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

## Quadro 5

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p><b>Nº (002)</b> - No Relatório de Acompanhamento nº 01/AUDIN/FUNDAJ, a Audin abordou a organização das vagas do estacionamento no campus Gilberto Freyre (sede), de acordo com a portaria Fundaj nº 111 de 31 de maio de 2012.</p> <p>A Audin constatou a inobservância de cumprimento da Portaria/Presi nº 111 de 31/05/12, com relação à ocupação das vagas do estacionamento Campus Gilberto Freyre (sede), com grande aglomeração de veículos, onde muitos, não se enquadram nas normas da referida Portaria.</p> <p>Verificou ainda, esta AUDIN que, a não observância da Portaria nº 111 de 31/05/2012, trouxe ocorrências na área do estacionamento, tais como:</p> <p>Colisão entre veículos, onde um destes, não está autorizado a estacionar no Campus Gilberto Freyre (sede);</p> <p>Veículo do servidor, não autorizado a estacionar no Campus Gilberto Freyre, teve o para brisa do carro quebrado onde, segundo relato do mesmo à esta Auditoria Interna, não encontrou nenhum objeto ou fruta, próximos do veículo que, poderiam ter causado a avaria.</p> <p>Reserva de vaga para servidor da Casa, por meio de um cone impedindo o uso do estacionamento.</p> <p>Reforça a Audin/Fundaj que, a falta de norma regulamentadora do uso do estacionamento (Campus Gilberto Freyre), vem trazendo dificuldades na gestão, por parte da vigilância, bem como, podendo vir a trazer prejuízos materiais.</p>	<p>Isto posto, RECOMENDA a Audin/Fundaj :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Que seja feita uma nova Portaria, em caráter de urgência, de acordo com a recomendação proposta.</li><li>- Que seja dado conhecimento às Diretorias da Fundaj, da nova regra para utilização do espaço do estacionamento, no Campus Gilberto Freyre.</li></ul>	<p><b>Aguardando Publicação da Nova Portaria</b></p>



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 - Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

Quadro 6

ITEM	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	<p><b>Nº (003)</b> - Após receber o Memorando nº 31/2021 de 23/09/2021 - DIFOR/FUNDAJ, esta AUDIN observou os seguintes fatos:</p> <p>O Memo nº 31/2021 - DIFOR/FUNDAJ solicita a instauração de uma Tomada de Contas Especiais, sobre uma pendência de devolução de diária, no valor de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos) referentes à uma viagem realizada pro Recife, pela Secretária de Educação de Gravatá, senhora Irismar Ribeiro Dias, para ministrar o curso de curta duração "Como fazer e não fazer formação continuada", promovido pela Fundaj, nos dias 03 e 05 de abril de 2018, onde a senhora Irismar Ribeiro Dias participou entre os dias 04 e 05/4/2018, sem recebimento de pró-labore.</p> <p>Também consta o Ofício nº 05/2019 - DIFOR - FUNDAJ, solicitando que seja sanada a pendência, após numerosos contatos por telefone e por e-mails enviados (anexos), com a senhora Irismar Ribeiro Dias, sem ter obtido retorno.</p> <p>Diante do exposto, a Auditoria Interna fez alguns contatos com a senhora Irismar Ribeiro Dias, pelo whatsapp e por e-mails enviados (anexos), onde houve a resposta da mesma por e-mail (anexo), solicitando a esta AUDIN que fosse enviada uma GRU (Guia de Recolhimento da União) com data para quitação em 29/10/21, entretanto, após esta data, não houve qualquer comprovação do pagamento, como também, nenhum contato por whatsapp ou telefone, mesmo após várias tentativas desta AUDIN.</p> <p>Ainda como forma de buscar o ressarcimento da pendência da devolução de diária por parte da senhora Irismar Ribeiro Dias, a AUDIN informou por e-mail e também por whatsapp enviados à mesma que, seria estabelecida como data limite para a comprovação de quitação do débito, o dia 12/11/21, porém, esta AUDIN, mais uma vez, não recebeu nenhuma resposta.</p> <p>Diante dos fatos e, buscando embasar melhor seu parecer, a AUDIN/FUNDAJ dentro do que foi solicitado no e-mail nº 31/2021 - DIFOR/FUNDAJ e, de acordo com a Instrução Normativa - TCU nº 71 de 28/11/2012 (alterada pela Instrução Normativa TCU nº 76 de 23/11/2016 e pela IN 88/2020 - TCU), observou os dispostos nos Arts (Incisos e §) abaixo:</p> <p><b>Art. 6º Salvo determinação em contrário do Tribunal de Contas da União, fica dispensada a instauração da tomada de contas especial, nas seguintes hipóteses:</b></p> <p><b>I - O valor do débito for inferior a R\$ 100.000,00 considerando o modo de referência disposto no §3º deste artigo (NR) (Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016);</b></p> <p><b>II - houver transcorrido prazo superior a dez anos entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente;</b></p> <p><b>§3º A dispensa de instauração de tomada de contas especiais, conforme previsto no inciso I do caput, não exime a autoridade administrativa de adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso (AC) (Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016).</b></p> <p>Portanto, a regra geral do art.6º, caput, estabelece os casos nos quais, salvo determinações em contrário do TCU, haverá dispensa da instauração da TCE. Uma dessas hipóteses é se o valor do débito for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</p> <p>Apenas como observação, o art. 6º, §1º (abaixo), traz exceção, pois, determina a instauração de TCE para o caso de haver um mesmo responsável com vários débitos abaixo de R\$ 100.000,00, mas, quando somados, passem desse valor.</p> <p><b>§1º A dispensa de instauração de tomada de contas especial de valor inferior ao estabelecido no caput não se aplica os casos em que o somatório dos débitos de um mesmo responsável atingir o referido valor no âmbito do próprio repassador dos recursos ou, cumulativamente, em outros órgãos e ou entidades da Administração Pública Federal.</b></p> <p>Nesta mesma esteira, o §2º (abaixo) tem por finalidade excluir do somatório de um mesmo responsável os débitos que "são inferiores ao limite de inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002". esse limite para inscrição no Cadin é de pelo menos R\$ 1 mil, de acordo com a Portaria 685, de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Ou seja, a dívida abaixo de R\$ 1mil não será somada ao débito do responsável para fins de TCE.</p> <p><b>§2º Para efeito do somatório mencionado no §1º, devem ser desconsiderados os débitos que, por responsável, são inferiores ao limite de inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.</b></p>	<p>Isto posto, RECOMENDA a Auditoria Interna da Fundaj:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Que se observe o disposto no art.6º no seu Inciso I;</li><li>2 - Que se observe o disposto no art.6º, no seu §3º com vistas a obter o ressarcimento do débito apurado.</li></ol>	<p><b>Aguardando Posicionamento</b></p>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### **5) Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das Auditorias.**

A unidade de Auditoria Interna - Governamental da Fundaj, busca adequar sua atuação referente a avaliações, consultorias e apurações, identificando a necessidade de fomentar a avaliação independente do gerenciamento de riscos, da governança e da implementação de controles.

Ressalte - se que o desenvolvimento das atividades da UAIG, tem como base, também, os pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, conforme dos preceitos da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 03/2017.

Isto posto, faz -se necessário esclarecer que apesar dos esforços empregados pelo Auditor - Chefe e a secretária da Audin, para a conclusão das atividades estabelecidas no PAINT 2020, alguns prazos não foram cumpridos.

Dentre os fatores que tem dificultado os trabalhos da unidade de Auditoria Interna;

Destaca - se a necessidade de adequação ao trabalho remoto, necessitando que o Auditor - Chefe implemente a sua própria estrutura física e tecnológica para o cumprimento dos prazos, bem como a dificuldade de acessar informações em sistemas e, sobretudo, de realizar vistorias e visitas, in loco, nas unidades auditadas.

Além dessas questões, acrescenta -se ainda o número reduzido da equipe da Audin/Fundaj, apenas com o Auditor - Chefe e uma secretária tercerizada.

Em que pese a Audin/Fundaj não possuir orçamento específico para suas atividades, com restrições orçamentárias, a Auditoria Interna vem cumprindo seu papel de maneira satisfatória, agregando valor à instituição no assessoramento dos gestores, por meio de Acórdãos do TCU, como também, identificando inconsistências e situações passíveis de melhorias, mediante recomendações feitas nos relatórios nos relatórios, no que tange à governança, gestão de riscos e implementação de controles internos administrativos.

Um ponto importante a destacar, é o bom relacionamento com a alta administração e o Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, onde se pode verificar uma autonomia e também uma independência, mantidas pela auditoria interna, agregando assim, valores por meio de orientações, dando suporte aos gestores quando da tomada de decisões. Para isso, há também canais de comunicação objetivando divulgar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela unidade, em termos financeiros e não financeiros estimulando o controle preventivo.

Dentre os meios utilizado, destacam - se : a atualização da página da Auditoria Interna no sítio eletrônico da Fundaj; o envio de acórdãos aos setores, caso haja temáticas de seu interesse; reuniões com a Alta Administração, informadas as ações de auditoria em andamento, bem como, o atendimento das recomendações emitidas pela Audin e apresentação dos relatórios de auditoria à alta administração.

Por fim, em cumprimento ao PGMQ são realizadas avaliações da Auditoria Interna como por exemplo, as pontuais, feitas pelo Auditor - Chefe.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 - Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### 6) Ações de Capacitação Realizadas.

No ano de 2021, o Auditor - Chefe participou de treinamentos, cursos de capacitação, reunião e outros eventos relacionados à área de auditoria governamental ou temática relacionada aos trabalhos de auditoria.

Detalham-se, as ações de capacitações no quadro abaixo:

#### Quadro 7

<b>WINDSOR COELHO CAVALCANTI JÚNIOR (AUDITOR - CHEFE)</b>	
<b>1) Governança e Gestão de Riscos</b> 19/04/2021 a 26/04/2021 - online - 20h Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco.	
<b>2) Lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção</b> 20/05/2021 - 1,5h/aula Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União.	
<b>3) V Fórum Nacional de Controle - Educação Pós - Pandemia: Desafios e Oportunidades - Youtube.</b> 04/11/2021 a 05/11/2021 online - 11h/aula Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do Tribunal de Contas da União.	
<b>4) Programa de Desenvolvimento de Liderança</b> 21/10/2020 a 18/11/2021 - 124h INTG - Instituto da Gestão para Gestores da Fundaj.	
<b>5) 1º Reunião das Unidades Integrantes do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIPEF)</b> 08/12/2021 - Presencial.	

Conforme informações do quadro 7, o Auditor - Chefe da Fundaj, buscou realizar cursos a distância que buscassem aprimorar o conhecimento, para uma melhor execução das atividades de auditoria.

Portanto, considerando as exigências do inciso III da IN nº 09, de 9 de outubro de 2018 que preve a inclusão no PAINT de no mínimo 40h de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o chefe da Audin, pode - se concluir que foi possível o cumprimento desse item pelo Auditor - Chefe.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### **7) Benefícios Financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao Longo do Exercício.**

A Auditoria Interna, por ser um órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções do órgão central de controle interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria - Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

As ações da Audin/Fundaj vem contribuindo ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, onde há um benefício trazido por esse aprimoramento dos controles internos institucionais, otimizando a execução das atividades operacionais, com uma melhor utilização dos recursos, garantindo assim, resultados efetivos, eficazes e eficientes, na execução das políticas públicas no âmbito da Fundaj.

Dentro do possível e, dentro das limitações técnicas, normativas e de pessoal ( Audin/Fundaj conta apenas o Auditor - Chefe), bem como, respeitadas a segregação de funções e a atuação proativa da Audin/Fundaj no assessoramento à gestão.

Um dos principais benefícios que decorrem da atuação da Audin/Fundaj, é o de antecipar à gestão, por meio da execução de suas atividades, com efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando assim melhorias, prevenindo gangalos no desempenho da missão institucional.

A atuação da Auditoria Interna traz benefícios à gestão, de forma direta, quando esta, atende às recomendações e orientações, expressas nos relatórios de auditoria, os quais, visam a aprimorar os controles internos, mitigando os riscos de gestão, ou de forma indireta, quando as manifestações da Audin ( formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores, fortalecem a cultura de controles internos no âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Destaca - se ainda que, os benefícios estão além da busca pela melhor locação de recursos e correções de desperdício ( benefícios financeiros ), estando, principalmente, voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactaram em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Os benefícios são provenientes do monitoramento das ações realizadas em exercícios anteriores, portanto, espera - se, a partir dos próximos monitoramentos, o registro de novos benefícios para o exercício de 2022.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### **8) Análise Consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de Gerenciamento de riscos e de controles internos da Fundaj.**

Considerando os trabalhos realizados nas diversas áreas da Fundaj, comparando com os trabalhos finalizados em exercícios anteriores, como também, a partir dos monitoramentos feitos, pode - se constatar uma evolução referente à identificação, à priorização e ao gerenciamento dos riscos, embora ainda existam oportunidades de melhorias.

No geral, os controles internos administrativos da Fundaj vem numa constante melhoria porém, há ainda uma necessidade de aprimoramento, para que sejam, de fato, capazes de tratar os riscos e mitigar a ocorrência de novas falhas.

Portanto, a partir da atuação da Audin/Fundaj, com a implementação das recomendações, tem-se promovido melhorias no nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Fundaj, como observa-se abaixo:

- O comitê de governança, riscos e controle, vem supervisionando o mapeamento e a avaliação dos riscos que podem comprometer a prestações de serviços de interesse público.
- A priorização de objetivos estratégicos, bem como, do cronograma de trabalho de identificação dos riscos ao longo do ano de 2021.
- Implementação de metas de gestão que permitem o monitoramento do desempenho da atuação referente à política de riscos da Fundaj, por conseguinte, avaliando os principais riscos, com o objetivos de mitiga-los ou eliminá-los.
- Atualizações sistemáticas e periódicas da política de riscos da Fundaj, a fim de atender demandas internas e externas.
- Identificação, comunicação e consulta, mapeamento dos processos, identificação de riscos, avaliação de riscos, tratamento de riscos, e, monitoramento e análise crítica realizados em diversos setores administrativos da Fundaj.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### **9) Análise Consolidada dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.**

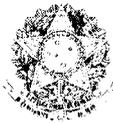
O PGMQ encontra - se no referencial técnico da atividade de Auditoria Governamental, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017 e deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o gerenciamento, até o monitoramento das recomendações.

A Audin possui ferramentas que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade, como seguem abaixo:

- Manutenção das reuniões entre as chefias;
- Definição da missão da Audin;
- Ação de Capacitação e Desenvolvimento Institucional ( ação permanente );
- Mapeamento dos principais processos da Audin ( elaboração do PAINT, execução do PAINT e demandadas TCU/CGU).

Diante do exposto, a Audin/Fundaj tem atendido à sua missão de fortalecer e assessorar a gestão da Fundaj, com a concretização dos objetivos institucionais, com uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos controles internos e governança.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Auditoria Interna

Av. 17 de Agosto, 2187 - Ed. José Bonifácio - Casa Forte - Recife, PE  
CEP: 52061-540 – Fone (81) 3073-6297 / (81) 3073-6243

### 10) Considerações Finais.

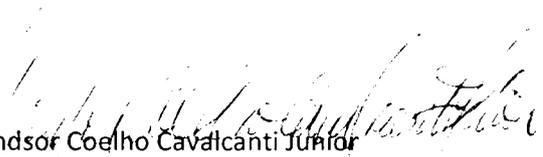
As atividades da Unidade de Auditoria Interna da Fundaj estão alicerçadas pelo compromisso de agregar valor à gestão as diversas áreas da instituição, sempre mantendo o foco no cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Isto posto, considerem - se cumpridas as competências regimentais da Audin/Fundaj, no ano de 2021, assessorando e agregando valor à Fundaj, na consecução dos seus objetivos institucionais, propondo melhorias nos controles internos administrativos contribuindo assim, para os processos de gestão e de Governança, ainda que, algumas ações tenham sido impactadas no que tange àquilo que foi planejado pelo setor, por motivos diversos, fora da administração.

Ressalta - se, o esforço da Fundaj no sentido atender as recomendações/deliberações dos órgãos de controle, onde a Auditoria Interna tem acompanhado, visando à garantia de alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

É importante informar que, em decorrência da pandemia da COVID - 19 e, diante da especificidade das atividades da Audin, houve alguns gargalos na execução do PAINT - 2021 em sua integridade, haja vista, alguns trabalhos estarem previstos com ações presenciais, solicitações encaminhamentos de informações e documentos que, via de regra, necessitam da presença física de servidores, para que haja organização e encaminhamento, o que não foi possível realizar em sua totalidade.

Por fim, a Audin/Fundaj coloca -se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas reforçando que esta UAIG é órgão independente de assessoramento, sempre buscando seguir os princípios e normas da Administração pública, agregando valor à gestão por meio de auditorias.

  
Windsor Coelho Cavalcanti Júnior  
Auditor - Chefe da Fundaj